



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 022, DE 31 MARÇO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS
PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 867/2022, de 30 de Março de 2022, que dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências;

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na forma preconizada na Lei Municipal nº 867 de 30 de março de 2022, os seguintes membros:

CONSELHEIROS - REPRESENTANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- a) Andreia Aparecida Sebastião
- b) Maria da Glória Graciano Balbino
- c) Valquiria Ferreira Domingues de Lima
- d) Marília Soares da Silva
- e) Neuza Zacarias Ferreira

CONSELHEIROS - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1) Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Titular: Raquel Peres Pereira Fujita
- b) Suplente: Mayara Vitória Bertolai

2) Secretaria de Municipal de Educação

- a) Titular: Márcia Marlene Gomes



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

b) Suplente: Alessandra Lourenço

3) Secretaria de Municipal de Saúde

- a) Titular: Élia Mariano da Silva Pires
- b) Suplente: Efigênia Aurora Pais Pololi

4) Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos

- a) Titular: Vitor Hugo de Almeida Meira
- b) Suplente: Altiellis Fernando Grecco

5) Secretaria de Municipal de Assuntos Jurídicos

- a) Titular: Izadora Izaac Andrade
- b) Suplente: Osnilton Soares da Silva

CONSELHEIROS - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS SOCIOASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS

GRUPO DE COMBATE AO CÂNCER ZENAIDE CAMPOS

- a) Ana Rita Aparecida Gomes Limão
- b) Norma Di Pietro

CASA DE REPOUSO NOVA FAMÍLIA

- a) Murilo Camargo dos Santos

Art. 2º - A mesa diretora será composta por:

- a) Presidente: Valquiria Ferreira Domingues de Lima
- b) Vice-presidente: Marília Soares da Silva
- c) 1º Secretário: Raquel Peres Pereira Fujita
- d) 2º Secretário: Marcia Marlene Gomes
- e) Tesoureiro: Mayara Vitória Bertolai

Art. 3º - O mandado dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência anteriormente nomeados vigorará pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data deste Decreto, nos termos do que dispõe o § 1º, do art. 8º, da Lei Municipal nº 867/2022.

Art. 4º- A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não será remunerada em qualquer hipótese, sendo considerada serviço público relevante.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 5º - Os conselheiros servidores públicos exercerão suas atribuições sem prejuízo das demais funções.

Art. 6º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias deverá elaborar seu Regimento Interno, na forma prevista no art. 16 da Lei Municipal Nº 867/2022.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 31 de Março de 2.022.

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal